

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 1239 de 02.07.98

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 1240 de 02.07.98

**DECRETO No 9502/98
DE 25 DE JUNHO DE 1.998**

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de
R\$ 36.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5137 de 29
de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), destinado à
seguinte dotação do orçamento vigente:

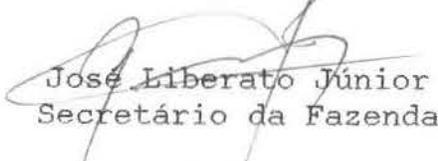
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
SECRETARIA GERAL		
50.10	Manutenção Dos Serviços	
50.10-1581021.2004	Outros Serviços e Encargos	36.000,00
50.10-3132-FEBE		

Art. 2º. O crédito suplementar, aberto no
artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação
decorrente do convênio nº202/97-DA-2.3 de novembro/97, celebrado
entre o Executivo Municipal e a Fundação Estadual do Bem Estar do
Menor.

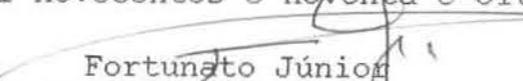
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 junho de 1.998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
junho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

31